



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

Data: 15/03/21

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 119/2021
Data: 10/03/2021 - Horário: 15:49
Legislativo - IND 49/2021

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2021

INDICAÇÃO Nº: _____/2021

DATA: 10/02/2021

SUZANY CORDEIRO
INSSOR DE LEGISLATIVO
CÂM. MUN. DE CORBÉLIA

**AUTORIA VEREADORES: ELI STEFANELLO, MARCOS EDSON JANDREY, NEI
ADAIR PAUVELS e VOLMIR GRONEFELD REIS**

EMENTA: Indica ao Chefe do Executivo Municipal, que determine ao setor competente para que viabilize a realização de campanha educativa de combate ao mosquito transmissor da dengue.

Os Vereadores que subscrevem no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICAM: Ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, para que determine junto ao órgão competente da administração municipal, realizar medidas de interesse público local, com a efetivação das ações estabelecidas nas diretrizes, metas e objetivos anuais para o combate ao mosquito *Aedes Aegypti* descrito em Plano de Contingência e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Também indica a necessidade de realizar campanha educativa, também a aplicação efetiva da Lei, com a responsabilização por meio de multa, dos cidadãos, que afrontarem a Legislação Municipal, a população se mantém inerte e indiferente ao grave risco que a doença oferece.

Conforme previsto no plano de contingência da dengue poderá ser realizada a contratação de equipe auxiliar e aquisição de insumos, por processo licitatório próprio, para a realização de mutirões de limpeza e visitas programadas como medida preventiva ou emergência.

As ações precisam ser realizadas, para que seja possível evitar nova ocorrência de surto de dengue e, outras doenças transmitidas pelo vetor.

Constata-se a existência de significativo número de imóveis, em situação de mato alto, acúmulo de lixo e de entulho, fatores que favorecem a proliferação do mosquito transmissor da dengue e de outras doenças que acometem a nossa população.

JUSTIFICATIVA: A justificativa está na existência da necessidade de se realizar ação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

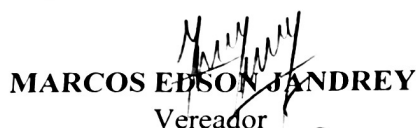
preventiva de vigilância epidemiológica, a fim de evitar a ocorrência de outro surto de dengue em nosso município, como já ocorreu em anos anteriores, com número elevado de pessoas com dengue.

Neste momento em que passamos por gravíssima situação de emergência de saúde devido a COVID-19, com colapso da rede de atendimento de saúde é preciso agir de forma previdente.

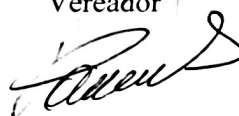
Diante do exposto, manifestamos o pedido de apoio aos demais colegas Vereadores para aprovação em Plenário e posterior encaminhamento da presente indicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as providências cabíveis.



ELI STEFANELLO
Vereador



MARCOS EDSON JANDREY
Vereador



NEI ADAIR PAUVELS
Vereador



VOLMIR GRONEFELD REIS
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 15 / 03 / 21

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por unanimidade